



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 026/2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO
PERÍODO LETIVO 2015.2**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado – Período Letivo 2015.2, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

1 Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/06/2015
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	29/06 À 19/07/2015
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/07/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/08/2015
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	13 E 14/08/2015
1 ^A CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	17/08/2015
CADASTRAMENTO DA 1 ^A CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	20 E 21/08/2015
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	31/07 À 21/08/2015
INÍCIO DAS AULAS	24/08/2015

2 Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	2
11107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
11107150	MATEMÁTICA (BACHARELADO)	Diurno	3
11107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
11128100	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	2
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	5
15108100	METERELOGIA	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Diurno	5
SUB-TOTAL			32
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	5
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	5
13305150	CIENCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	Diurno	5
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	5
13309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Diurno	2
13314210	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	Noturno	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13314250	FILOSOFIA (BACHARELADO)	Noturno	5
SUB-TOTAL			32

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	Medicina	Diurno	3
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			67

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Matutino	5
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
SUB-TOTAL			7
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENCIATURA)	Matutino	5
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	5
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			28
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			40

2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	5
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	3
SUB-TOTAL			8
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			8

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			15

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			30
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	2
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	2
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
51206100	NUTRICA0	Diurno	2
SUB-TOTAL			7
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			37

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	5
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUCAO	Diurno	5
SUB-TOTAL			15
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			20

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	5
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL	15
--------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADO	202
---	------------

3 Do período e da taxa de inscrição

- 3.1 A inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
- 3.3.a) Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - 3.3.b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 3.3.c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - 3.3.d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 20 de julho de 2015;
 - 3.3.e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - 3.3.f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
 - 3.3.g) Enviar on-line diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico acadêmico;
 - 3.3.h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus Campina Grande da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 3.5 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.7 Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital;
- 3.8 Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados neste Edital

4 Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1 Houver concluído o curso superior nos últimos 7 (sete) anos (posterior a 2008);
- 4.2 Para curso da mesma área em que o candidato tenha concluído o curso superior anterior, em atendimento ao disposto no artigo 2º e ao item 4.1 do artigo 4º deste edital;
- 4.3 Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 7,00 (sete).
- 4.4 No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

5 Da documentação

- 5.1 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção para Ingresso de Graduado 2015.2, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2 Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3 A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6 Da prova

- 6.1 A prova do Processo Seletivo de Ingresso de Graduado 2015.2 será o histórico escolar do candidato constante no processo de inscrição em atendimento ao item 3.3.g do artigo 3º. deste edital.

7 Da classificação

- 7.1 Conforme requisitos definidos pela PRE, para cada candidato será obtido o Parâmetro de Desempenho Acadêmico - PDA que será calculado pela expressão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PERA

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

7.2 Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Parâmetro de Desempenho Acadêmico (PDA);

7.3 Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de conclusão do curso; persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior, ainda persistindo o empate serão todos classificados

8 Do resultado

8.1 A COMPROV publicará o resultado no dia 10 de agosto de 2015, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

9 Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

9.1 O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

9.1.a) Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 13 e 14 de agosto de 2015 para os classificados publicados em 10 de agosto de 2015, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital.

9.1.b) pela matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

9.2 O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduados e será realizado na COMPROV, Campus I em Campina Grande, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

9.3 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

9.3.a) certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

9.3.b) cédula de identidade emitida por órgão competente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 9.3.c) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
- 9.3.d) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- 9.3.e) certidão de nascimento ou de casamento;
- 9.3.f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 9.3.g) Comprovante de residência.

10 Das disposições gerais e transitórias

- 10.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2 Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009 bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.
- 10.3 Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.4 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.5 Não haverá devolução de taxa de inscrição.
- 10.6 O resultado do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.7 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.8 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.9 Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.
- 10.10 O Processo Seletivo de Ingresso de Graduado reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, pelo presente Edital e pelo manual do candidato.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Campina Grande (PB), 22 de junho de 2015.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 22.06.2015, seções
"Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".**